



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PÁGINAS

N.º 3.942 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 1993 ANO XL

### Sumário

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro .....	01
Departamento do Patrimônio .....	03
Secretaria .....	

Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	10

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro .....	10
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	

Preparo e Distribuição .....	
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ .....	10
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b> .....	12
Capital .....	12
Interior .....	14
<b>DIVERSOS</b> .....	21

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b> .....	
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b> .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	21
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	62
EDITAIS JUDICIAIS .....	

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 023/93  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 21.409/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jacarezinho. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 053/89. INTERESSADOS: BADIR AUDI, adv. Dr. Benedito Cardoso Silveira Júnior e o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, adv. Representante legal o Senhor Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.409/92), em que é interessado BADIR AUDI, pelo valor de Cr\$ 7.196.777,93, conforme cálculo apenso em 10.02.92. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 26, até o dia 1º de julho de 1993.

III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 30 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 07.866/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 26.610. INTERESSADOS: ÉLSON EGÍDIO DA SILVA, adv. Dr. Rafael Costa Contador e a FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, adv. Dr. Mário Roberto Jagher. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 07.866/93), em que é interessado ÉLSON EGÍDIO DA SILVA, no valor de Cr\$..... 1.611.524,30, conforme cálculo apurado em 14.02.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 30, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento corres-

#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1090  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face da paralisação dos serviços forenses, iniciada em 03 de maio do corrente ano, que resultou na suspensão dos prazos processuais, nos foros judiciais de 1º grau do Estado e considerando que os Fóruns reabriram em 14 de junho de 1993, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 826, de 03 de maio de 1993, e determinar que os prazos processuais, nos foros judiciais de 1º grau do Estado, voltem a fluir a partir de 02 de agosto de 1993.

Curitiba, 19 de julho de 1993.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente



pendente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 30 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 23.305/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução Fiscal nº 86/87. INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS., adv. Dr. Hélio Lulu e o MUNICÍPIO DE TUPASSI, adv. Dr. Acyr Lourenço de Gouvêia. DESPACHO: Cumpra-se o contido no parecer da Procuradoria-Geral de Justiça (Item 4), relativamente à outorga de poderes expressos para receber e dar quitação que habilite, para esse fim, o procurador do Instituto / credor (inciso VI, do artigo 276, do RI-TJ). Em 18 de junho de 1993 Presidente.

Prot. nº 18.852/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.612/80. INTERESSADOS: ANTONIO VALENTIM LUNARDON, S/M E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gardo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ-DER., adv. Dr. Murillo Bastos Pacheco. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório reque-sitório (protocolo nº 18.852/93), em que são interessados Antonio Valen-tim Lunardon, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 3.234.192,12, con-forme conta de atualização datada de 13.08.91, eis que devidamente ins-truído; II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constitui-ção Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros devidos, correspondentes à conta de liquidação de fls. 135, até o dia 19 de julho de 1994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagemen-to correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requi-sitante, vinculada ao processo respectivo de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz; IV. Publique-se; V. Intimem-se. Em 02 de julho de 1993. Presi-dente.

TABELA DE DIÁRIAS

VALOR ÚNICO, a vigor no pe-riodo de 16 de junho a 15 de julho de 1993, com base no art. 9º do Decreto Judi-ciário nº 652, de 04.11.92 e Decreto Judiciário nº 319, de 02.06.93.

CLASSE	CARGOS / REGIME DE TRABALHO	C.L.T.	COMARCAS DO INTERIOR	OUTROS ESTADOS em dobro
1	Secretario e Subse-cretario do Tribunal de Justicia	DAS-1 a DAS-2	2.355.428,00	4.710.856,00
2	C/C de direcao e as-sessoramento superior de provimento efetivo	As.Jurid. Classe I a III	2.061.022,00	4.122.044,00
3	C. de prov. efetivo, em comis./serv.CLT.de formacao superior	Nivel 1 ao Nivel 6	1.913.728,00	3.827.456,00
4	Demais ocup.de cargos prov.efet.,segurancas e demais serv. C.L.T.		1.766.583,00	3.533.166,00

Obs. A formação superior completa exigida nes-te demonstrativo, para os servidores C.L.T., diz respeito ao pré-requisito para o exercício do cargo.

CONFERIDO POR :

**SELMA DE OLIVEIRA MACIEL**  
Chefe de Divisão de Controle Financeiro do Pessoal

**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO No. 957/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 27427, datado de 23 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER, Assessor Jurídico, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares alusivas aos anos de 1992 e 1993, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Curitiba, 28 de junho de 1993

**HUGO VIEIRA FILHO**  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0959/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judi-ciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INÍCIO	PROTOCOLO
ITAMAR SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA FAZ PUBLICA	30	1991	26/04/93	019049/93
AGOSTINHO PASSEMKO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 MALLET	30	1993	01/07/93	019049/93
ROZANA M POSPISIL DE AZEVEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 GABINETE DO SECRETARIO	30	1993	29/06/93	019049/93
INES DE FATIMA CAMPOS AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 S J DOS PINHAIS - 1a. V. CIVEL	30	1992	01/08/93	019049/93
ITAMAR SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA FAZ PUBLICA	30	1992	01/07/93	019049/93
DENISE ROCHA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GD-CR CARLOS RAITANI	30	1991	13/09/93	019049/93
LEOCIR TREZ ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 IMBITUVA	30	1992	01/07/93	019049/93
JOAO O BUENO DE BRZEZINSKI OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 DP - DEP - SECAO DE OBRAS	30	1992	05/07/93	019049/93
MARLI DE LOURDES ZANONI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	02/08/93	019049/93
JOCIANE FATIMA PIETRANGELO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 1A. VARA CRIMINAL	30	1992	23/08/93	019049/93
ROBERTO JOSE GAIDA ASCENSORISTA Nivel 11 CTBA - VF 1A. VARA DE FAMILIA	30	1993	02/08/93	019049/93
CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GD-AM ABRAHAO MIGUEL	30	1992	19/07/93	019049/93
SHIRLEI DE J ALVES DE PAULA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	05/07/93	019049/93
MARIO PEREIRA DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MARIALVA cível	30	1991	01/07/93	019049/93
MARIO PEREIRA DE CASTRO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 MARIALVA cível	30	1992	01/08/93	019049/93
MARIA FATIMA DA SILVA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 TERRA BOA	30	1993	26/06/93	019049/93

Curitiba, 02 de julho de 1993

**HUGO VIEIRA FILHO**  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 960/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 28070, datado de 28 de junho do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JORGE LUIZ GUERIOS CURI, Assessor Jurídico, Classe II, do Quadro de Pes-soal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias re-gulamentares alusivas ao ano de 1991, a partir de 01 de julho de 1993.

Curitiba, 02 de julho de 1993

**HUGO VIEIRA FILHO**  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0700/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judi-

diário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 8997

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLADO
ELIANE JUNQUEIRA MASSARETTI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 FORUM LONDRINA	30	1992	01/07/93	025728/93
VICTOR ALBERTO T. CADEMARTORI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	01/07/93	025728/93
LOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1993	31/06/93	025728/93
VERA DE FATIMA F DO NASCIMENTO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT SECAD HIGIENE LIMPEZA	30	1993	30/06/93	025728/93
MARIA ALICE M CAVAZZANI AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 CTBA - VR EXECUCOES MENAIS	30	1993	01/07/93	025728/93
ZENAIDE VIEIRA SOARES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT SECAD HIGIENE LIMPEZA	30	1993	05/07/93	025728/93
ROSILDA TAVARES DE OLIVEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SIQUEIRA CAMPOS	30	1993	01/08/93	025728/93
NILDA DE ANDRADE ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 PRUDENTOPOLIS	30	1993	01/07/93	025728/93
GIANNA MARIA CRUZ BOVE AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 10 GABINETE DO SECRETARIO	30	1992	21/07/93	025728/93
ELSA LUNGUINI SANCHEZ AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 COLORADO	30	1992	01/09/93	025728/93

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27504/93, resolve

CONCEDER

a MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 05.07.93, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 201, de 04 de fevereiro de 1992.

Curitiba, 05 de julho de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 8998

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27298/93, resolve

CONCEDER

a TANIA MARA SANTOS AMORIM, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bela Vista do Paraíso, três(3) meses de licença especial, a partir de 01.11.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.01.88 e 03.01.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 8996

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24362/93, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 8999

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26898/93, resolve

MANDAR CONTAR

CONCEDER

a NEUSA DO ROSÁRIO CHINI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.09.87 e 02.09.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993

Curitiba, 05 de julho de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

em favor da Bacharel MAURA REGIA VARELA RASTELLI MUNHOZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 17.07.88 e 17.01.93, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Ordem de Serviço n.º 979/92, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

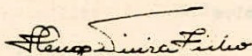
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1000

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27510/93, resolve

## CONCEDER

a NAIR ESPÍNDOLA GREBOGGY, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1001

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25729/93, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO DARCI CORREIA PEREIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1979, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1002

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5247/93, resolve

## CONCEDER

a DENISE ROCHA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) meses de licença especial, a partir de 18.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 16.06.81 e 15.06.91, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 512/83, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

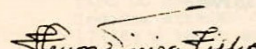
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1003

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25748/93, resolve

## INTERRROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de junho do corrente ano, as férias alusivas a 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 724, de 1.º de junho de 1993, a Bacharel CYNTHIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI CAGLIARI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1004

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21795/93, resolve

## CONCEDER

à Bacharel DENISE WILKE LOEWEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) meses de licença especial, a partir de 07.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 22.09.82 e 24.05.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs 82/89 e 1636/89, de acordo com o artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22321/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporã, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e vinte e sete (227) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado, no período compreendido entre 16.03.92 e 28.10.92, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

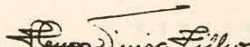
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1006

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23799/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JOÃO WOLSKI, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio compreendido entre 1º de fevereiro de 1982 e 31 de janeiro de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1007

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24451/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de NEUZA BOMBONATTO TAUSCHECK, Escrivã do Crime, PJ-IV, nível

03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palotina, para efeitos de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e trezentos e quatro (304) dias, correspondente ao período compreendido entre 1º de julho de 1967 e 30 de abril de 1975, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 55, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

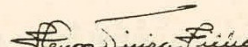
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1008

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17089/93, resolve

C O N C E D E R

a LAURA GUEDES NOCÉRA, Escrivão do Cível da Comarca de Telêmaco Borba, seis (06) meses de licença especial, a partir de 19.04.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 04.04.77 e 03.04.87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1009

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9536/93, resolve

C O N C E D E R

a GRAZIELA ANDRADE GUIERA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.88 e 01.02.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24450/93, resolve

C O N C E D E R

a ANA MARIA TOEIN, Assistente Social, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, seis (06) meses de licença especial, a partir de 09 de agosto do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 25 de agosto de 1982 e 24 de agosto de 1992, considerada a contagem efetuada através da Portaria n.º 672/88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

  
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

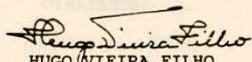
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23966/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de GILMAR HENRIQUE DE SOUZA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 04.10.88 e 06.04.93, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 1304/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1012

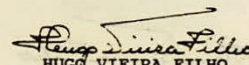
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23056/93, resolve

C O N C E D E R

a ELIANE RAITANI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 07, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.04.84 e 03.04.89, considerada a contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 883/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

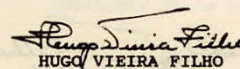
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1013

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22281/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 11.05.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 830, de 16 de junho de 1993, a LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e setenta e nove (179) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

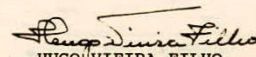
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1014

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25896/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.05.88 e 28.12.92, antecipado em razão da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 156/93, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1015

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25735/93, resolve

C O N C E D E R


a MARILIA PEREIRA DORFMUND, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do

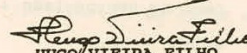
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 21.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.09.87 e 05.07.91, antecipado em virtude das contagens efetivadas pela Ordem de Serviço n. 923/88 - itens I e II, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14.11.83 e 13.11.88, considerada parte da contagem efetivada através da Portaria n. 516/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1016

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1019

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18233/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18881/93, resolve

**CONCEDER**

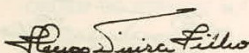
a VALCIRA DE FÁTIMA FERRI DA SILVA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-III, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.01.87 e 03.01.92, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço n. 1179/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

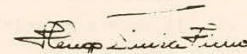
**MANDAR CONTAR**

em favor de ANTONIO PAES ROSA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 30 de abril de 1989 e 05 de novembro de 1992, antecipado em razão das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 934/89 e 949/91, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1017

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1020

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10877/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9212/93, resolve

**MANDAR CONTAR**


em favor da Bacharel MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.01.89 e 25.01.93, antecipado pela contagem efetuada através do item "b" da Ordem de Serviço n.º 621/91, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

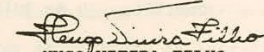
**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 04.03.93, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas MARIA INES PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, através da Ordem de Serviço n.º19, de 07 de janeiro de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de julho de 1993

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1018

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1021

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 23546/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 27509/93, resolve

**CONCEDER**

a MAREZ MACHADO DE BRITO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do

**CONCEDER**

a LINDAMIR KLINGENFUS, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do



Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 16.06.93, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º


1022

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27384/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 19.04.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 328, de 05 de março de 1992, a DULCINEIA DO ROCIO E SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º


1023

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25597/93, resolve

C O N C E D E R

a CELSO ZANCHIM, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipirorã, vinte e um (21) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 15 de julho de 1993, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 126, de 20 de janeiro de 1993.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1025

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27820/93, resolve

C O N C E D E R

a STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHIOLLO, Oficial Judiciário,

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1026

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25595/93, resolve

C O N C E D E R

a SIMONE CRISTINA DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Centenário do Sul, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 30.05.93, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º


1027

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13932/93, resolve

C O N C E D E R

a IVANI UHNO FINGER, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Catanduvas, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01.04.93, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de julho de 1993

  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

1028

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24911/93, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, a licença especial concedida

através da Ordem de Serviço nº 636, de 17 de maio de 1993, a LUZIA LOQUETTA DE MORAES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir em época oportuna.

Curitiba, 06 de julho de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1020

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25271/93, resolve

C O N C E D E R

a MAURICIO TOSCANI, Copeiro, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 31.05.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 06 de julho de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1032

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5346/93, resolve

C O N C E D E R

a SIRLEI ALVES PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.03.87 e 23.03.92, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 495/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1993

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

**Divisão do Conselho da Magistratura**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No 24/93

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 232/93, DA COMARCA DE CATANDUVAS  
REMETENTE:- Doutor Juiz de Direito da Comarca  
ASSUNTO:- Provimento do Cargo de Oficial do Registro de Imóveis  
RELATOR:- Des. Negi Calixto  
ACÓRDÃO Nº 6712

DATA JULGAMENTO:- 21/06/93

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS E HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO A CANDIDATA SUELI GIACOMEL, APROVADA EM PRIMEIRO LUGAR PARA NOMEAÇÃO.

PROCESSO:- RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 153/92, DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE.

RECORRENTE:- Julia Stresky, Auxiliar de Cartório da Comarca de Pinhão atualmente à disposição do Fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

RECORRIDO:- Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da referida Comarca.

DATA JULGAMENTO:- 24/05/93

RELATOR:- Des. Alceu Martins Ricci

ACÓRDÃO Nº 6711

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 06 de julho de 1993. ....

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

CONVITE Nº01/93.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alçada, o Diretor do Departamento Econômico e Financeiro científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de julho de hum mil novecentos e noventa e três (19.07.93) às 14:00 horas, no D.E.F., 9º andar do Palácio da Justiça, abertura das propostas referente a aquisição de rolos plásticos, para plastificar capas, visando atualização de estoque do almoxarifado.

Edital e demais informações serão fornecidos na Seção de compras.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

*Gabriel Cavassin Filho*  
GABRIEL CAVASSIN FILHO  
DIRETOR DESIGNADO DO D.E.F.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 648/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 1770/93-PGJ, resolve

A S S E G U R A R

o direito da fruição das férias, relativas ao 2º período do fluente ano, ao Promotor de Justiça CELSO JAIR MAINARDI, para época oportuna, a critério desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba 30 de junho de 1993.

*Luz Carlos Delazari*  
LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 649/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 1773/93-PGJ, resolve

T R A N S F E R I R

férias do Promotor de Justiça JOSÉ LUIZ COELHO GOMES, relativas ao 2º período do corrente ano, escaladas pela Resolução nº 564/93, para fruição no mês de agosto de 1993.

Curitiba, 1º de julho de 1993.

*Luz Carlos Delazari*  
LUIZ CARLOS DELAZARI  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 653/93

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 1773/93-PGJ, resolve